



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA  
CNPJ. 13.606.702/0001-65

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002-2021, objetivando A Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de consultoria e assessoria na área contábil, entre o MUNÍPIO DE ÁGUA FRIA e a empresa AZ CONTABILIDADE PUBLICA LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n° 13.606.702/0001-65, com sede no endereço Rua Ruy Barbosa, 10 - centro, representado neste ato por seu Prefeito Sr. **RENAN ARAÚJO BARROS**, portador do CPF **816.101.145-15**, RG n° **1127505770** SSP/BA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado por CONTRATANTE e a empresa **AZ CONTABILIDADE PUBLICA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ n° 23.917.634/0001-09, estabelecida na Av. Governador João Durval Carneiro n° 3665 - Edifício Multiplace Sala 1409, Feira de Santana - Bahia, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, aqui, neste ato, legalmente representada pelo seu Sócio Administrador Senhor LAURENÇO ANDRADE NETO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 02307541-47 expedida pela SSP/BA, CPF/MF n° 216.048.785-68, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, com fulcro no Artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinentes definidoras dos direitos obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo n° 02.004/2021, modalidade Inexigibilidade n° 002-2021.

**CONSIDERANDO** que objeto da contratação constitui instrumento indispensável para Administração Pública Municipal. Justifica-se ainda a celebração do presente aditivo, na necessidade da continuidade da prestação de serviço, por se tratar de serviço essencial a administração.

**CONSIDERANDO** que o Município de Água Fria/Bahia possui a integralidade dos recursos orçamentários para o fiel cumprimento das obrigações aqui assumidas.

RESOLVEM celebrar, amigavelmente e por comum acordo o presente TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO ao Contrato de Prestação de Serviços n° 002-2021, sujeitando-se às partes normas disciplinares da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, na forma e condições que se seguem:

#### **FUNDAMENTO LEGAL**

O presente TERMO ADITIVO tem fundamento no Artigo 65, inciso I, Letra "b" da Lei Federal n°. 8.666/93 em decorrência de acréscimo de quantitativo ao objeto contratual, estabelecido na Clausula 3ª, II Do Contratado, Letra "c" do Contrato Administrativo 002/2021.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA  
CNPJ. 13.606.702/0001-65

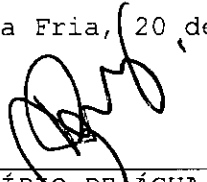
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas registrada no Contrato Original 002/2021, celebrado em 04 de janeiro de 2021, entre as partes.

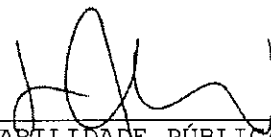
**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

Para quaisquer questões judiciais oriundas neste PRIMEIRO TERMO ADITIVO as partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca do Município de Irará Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento publico, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

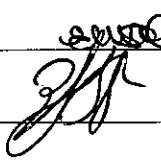
E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n°. 002/2021, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos efeitos, reconhecendo a CONTRATADA os direitos da administração, previstos no artigo 58, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Município de Agua Fria, 20 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA  
Renan Araújo Barros  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
AZ CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME  
CNPJ - 23.917.634/0001-09  
Laurenço Andrade Neto  
Sócio

TESTEMUNHA 1: \_\_\_\_\_

 003.836.295-82

TESTEMUNHA 2: \_\_\_\_\_

 06621869161



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AZ CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**  
**CNPJ: 23.917.634/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:04:15 do dia 09/06/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/12/2021.

Código de controle da certidão: **651E/C2B9.65E6.55D3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Verificar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.917.634/0001-09

**Razão Social:** AZ CONTABILIDADE PUBLICA LTDA ME

**Endereço:** AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO 1409 3665 ED MULTIPLACE /  
SAO JOAO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44051-335

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/07/2021 a 12/08/2021

**Certificação Número:** 2021071400312624748458

Informação obtida em 23/07/2021 09:26:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 23.917.634/0001-09

Certidão nº: 19332622/2021

Expedição: 22/06/2021, às 09:50:57

Validade: 18/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 23.917.634/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2021 / 97974**

CONTRIBUINTE:	AZ CONTABILIDADE PUBLICA LTDA ME
ENDEREÇO:	AVENIDA GOV. JOAO DURVAL CARNEIRO, 3665, SALA 1409 - MUTIPLACE BOULEVARD
CNPJ/CPF:	23.917.634/0001-09
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	62.043-2
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	231.247-6
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	29/06/2021
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	28/08/2021

*Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.*

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**18b8f5a72c128fb934374a95cb556b41**

*Certidão emitida: gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212575318

RAZÃO SOCIAL	AZ CONTABILIDADE PUBLICA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	23.917.634/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/06/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

## Nº 002/2021 - 1º Termo Aditivo

EXTRATO DOS ADITIVOS DO MÊS DE JULHO 2021 - MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA

Extrato do 01º termo aditivo do Contrato nº:	002/2021
Contratado (a):	AZ CONTABILIDADE PUBLICA LTDA – ME
Objeto do Contrato:	ACRESCIMO DE 25% AO CONTRATO Nº 002/2021, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL.
Assinatura:	20/07/2021
Vigência:	04/01/2021 à 31/12/2021
Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não entrem em contradição com o descrito neste termo aditivo.	

## Nº 008/2021 - 1º Termo Aditivo

Extrato do 01º termo aditivo do Contrato nº:	008/2021
Contratado (a):	NELSON FERREIRA DE AZEVEDO
Objeto do Contrato:	ACRESCIMO DE 25% AO CONTRATO Nº 008/2021, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENGENHARIA NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ORÇAMENTOS, ANÁLISE DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
Assinatura:	01/07/2021
Vigência:	02/02/2021 à 31/12/2021
Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não entrem em contradição com o descrito neste termo aditivo.	

MARIA TEREZA CORREIA DOS SANTOS DA SILVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

